

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2023

Processo Administrativo n° 001/2023 – Inexigibilidade n°001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI E MILLON MARTINS DA ROCHA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI, inscrita no CNPJ sob n° 06.554.018/0001-11, sediada na Praça Agostinho Varão, s/n/centro, nesta urbe, aqui representada pelo Vereador Presidente, Senhor Fábio César Martins Oliveira, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado Millon Martins da Rocha, advogado, OAB/PI 6561, CPF: 010.555.683-10, endereço profissional na Rua Napoleão da Costa Veloso, n° 10, centro, Antônio Almeida/PI e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93, TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

1.1 Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços de consultoria e assessoria jurídica sobre as matérias legislativas de competência desta casa, especialmente quanto ao processo legislativo, processos de contratação pública (licitações e contratos), elaboração de pareceres jurídicos, assessoramento à presidência e comissões, acompanhamento e defesa perante os órgãos de controle, inclusive o ajuizamento de ações, além da orientação quanto a quaisquer procedimentos administrativos, faz-se necessária a renovação contratual por 12 (doze) meses, a fim de que não haja interrupção nos serviços prestados à Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a renovação contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. O valor a ser pago ao Contratado será de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

3.2 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO ADITIVO DE PRAZO será publicado, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses (DOP) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Antônio Almeida

CPL
FLS:-----
ASS:-----
CMAA-PI

4.2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE à luz do interesse público e de acordo com as disposições legais aplicáveis a matéria.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antônio Almeida/PI, 29 de dezembro de 2023.

FÁBIO CÉSAR MARTINS OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

MILLON MARTINS DA
ROCHA:01055568310
0

Assinado de forma digital
por MILLON MARTINS DA
ROCHA:01055568310
Dados: 2024.01.10
16:02:28 -03'00'

MILLON MARTINS DA ROCHA
ADVOGADO OAB/PI 6561
CPF: 010.555.683-10
CONTRATADO